



# ***Câmara Municipal de Petrolândia***

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 14/2024**

Contrato administrativo que fazem entre si **CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.515.854/0001-12, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo de Souza, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMOAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 40.154.207/0001-35, doravantedenominada contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/21, e demais legislações apliáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do termo de dispensa n.14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SOM DA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O contrato terá vigência por 90 dias ou até a data da devida instalação entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O contratante pagará a contratada o valor total de 56.561,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços após apresentação da Nota fiscal de Serviços hábil para pagamento.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada ante a previsibilidade do artigo 68 da Lei 14.133/2021.

3.4-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidadeou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações

Órgão: 01

Unidade: 01.01

4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Contrato será fiscalizado pela Servidora Maria de Lurdes Kreusch Willemann, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



# ***Câmara Municipal de Petrolândia***

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, atuando de acordo com o estabelecido em normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

6.2 - Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

6.3 - Proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do serviço contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante.

6.4 - Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela inexigibilidade de licitação.

6.5 - Cumprir os prazos estabelecidos nesta Termos.

6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante

## **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Emitir a solicitação de fornecimento com todas as informações necessárias em favor da Contratada.

7.2. Assegurar os recursos financeiros e orçamentários para custear a prestação de serviços.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços através do fiscal responsável.

7.4. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.

7.5. Recolher as taxas necessárias à realização do objeto junto aos órgãos de fiscalização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Petrolândia, 21 de novembro de 2024.

.....  
**RODRIGO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

.....  
**JEAN CARLO PESSOA**  
**AMOAUDIO LTDA**  
**CONTRATADA**



# ***Câmara Municipal de Petrolândia***

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **TESTEMUNHAS:**

.....  
Maristela Aparecida Mohr Weber  
CPF: 041.611.979-42

.....  
Luciana Melo Padilha  
CPF: 014.356.909-07

.....  
Luciani Kuster Fortkamp  
Ass.Jurídico – OAB/SC nº 32615